



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS882

MINUTA

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES		
ATA n.º 08/2024		
Data	Local	Coordenador da Reunião
30/10/2024	via processo	Antônio Moisés Almeida Braga
1. OBJETIVOS		
1.1 Apreciação da retificação da versão final do PLANCONT 2025		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Cargo	
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa	
Luciana Bichara Dantas	Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições	
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos	
Andreia Martins Machado	Coordenadora de Gestão do Orçamento e de Custos	
Milla de Souza Xavier Chaves	Assessora de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos	
3. DISCUSSÃO DA PAUTA		

3.1 Através do despacho doc. n.º 3103026, a COGEORC anexa manifestação no processo, ratificando a inexistência de previsão na PLOA 2025 para as seguintes contratações:

- a) Aquisição de condicionadores de ar;
- b) Contratação de serviços de execução da programação visual interna e externa da Sede do TRE-BA;
- c) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção nos dutos dos sistema de ar condicionado dos imóveis da Capital;
- d) Aquisição de equipamentos e utensílios diversos;
- e) Aquisição de carrinhos diversos;
- f) Contratação de plataforma de desenvolvimento low-code;
- g) Aquisição de equipamentos e softwares para modernização do Data Center;
- h) Aquisição de equipamentos de TIC;
- i) Aquisição de container Data Center;
- j) Aquisição de no breaks, estabilizadores de tensão, baterias e suportes.

3.1.1 Porém, uma vez confirmada com a SOF, nesta data, a previsão d a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção nos dutos dos sistema de ar condicionado dos imóveis da Capital* no Plano Interno de manutenção predial da capital, esta deve ser mantida no PLANCONT 2025.

3.1.2 Do mesmo modo, deverão permanecer no PLANCONT 2025 as contratações que constam das alíneas "a", "d" a "h" e "j", visto que se trata de registro de preços.

3.1.3 Deverão ser excluídas as contratações de *serviços de execução da programação visual interna e externa da Sede do TRE-BA* e de *Aquisição de container Data Center* para as quais, de fato, não há previsão de crédito na PLOA2025.

3.2 A SGA/COGELIC submete à apreciação o que segue:

3.2.1 EXCLUSÃO das contratações constantes no item 3.1.3 acima, por não estarem previstas na PLOA 2025;

3.2.2 MANUTENÇÃO da contratação constante no item 3.1.1, prevista na PLOA 2025, e aquelas que constam do item 3.1.2, que serão realizadas para registro de preços.

3.3 Com as exclusões acima, o Plano Anual de Contratações 2025 passa a contar com 73 contratações, consoante planilha ajustada do PLANCONT 2025, a qual segue encartada no doc. n.º 3106686 do SEI n.º 0006210-42.2024.6.05.8000.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGeOA delibera pela:

4.1.1 APROVAÇÃO da versão final do **Plano Anual de Contratações 2025**, nos termos da planilha anexada no doc. n.º doc. 3106686, promovidos os ajustes constantes do item 3.2 desta ata.

0001115-65.2023.6.05.8000 3100357v38



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 30/10/2024, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 30/10/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 30/10/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretário**, em 30/10/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 30/10/2024, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Assessor Substituto**, em 30/10/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/10/2024, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenadora**, em 30/10/2024, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.traba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3107402** e o código CRC **EF426329**.

0010563-33.2021.6.05.8000

3107402v2